

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO RECIFE

1. DADOS

- **Nome:** Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife.
- **Secretaria/Entidade a que está vinculado:** Secretaria de Saúde.
- **Endereço:** Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro, Recife, Pernambuco. CEP: 50100-060.
- **E-mail:** cmsrecife@recife.pe.gov.br
- **Telefones:** No momento, o CMS-Recife encontra-se com as linhas temporariamente indisponíveis.
- **Local das reuniões:** Sede do Conselho Municipal de Saúde do Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro, Recife, Pernambuco. CEP: 50100-060).
- **Periodicidade das reuniões:** As Reuniões Ordinárias são realizadas sempre nas últimas quintas-feiras de cada mês.
- **Há divulgação na internet?** SIM.
- **Endereço Eletrônico:** <https://recifecms.wixsite.com/cmsrecife> e das Redes Sociais: @cmsrecife (Instagram) e <https://facebook.com/CMSrecife> (facebook)

2. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife é órgão permanente, e de composição paritária entre usuários(as), trabalhadores(as) e gestores(as) e Prestadores de Serviços, integrando a estrutura básica da Secretaria de Saúde, ao qual compete, sem prejuízo das atribuições do Poder Legislativo, tendo por finalidade a formulação de estratégias de execução da Política de Saúde no âmbito do Município do Recife, inclusive nos aspectos sociais, econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa.

Nesse sentido, o CMS-Recife é um órgão responsável pela fiscalização, propositura e deliberação das políticas públicas de saúde do município.

3. ATRIBUIÇÕES

São atribuições do CMS-Recife:

- I - estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do Sistema Único de Saúde/SUS no Município do Recife, articulando-se com os demais colegiados em Nível Federal, Estadual e Municipal;
- II - traçar diretrizes de elaboração e aprovar os Planos de Saúde, adequando-os às diversas realidades epidemiológicas e à capacidade organizacional dos serviços;
- III - discutir e deliberar sobre a adoção de critérios que definam qualidade e

melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos serviços científicos e tecnológicos na área;

IV - propor medidas para aperfeiçoamento e funcionamento do SUS;

V - examinar propostas de denúncias, responder sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho;

VI - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no âmbito do Município do Recife;

VII - fiscalizar a movimentação de recursos repassados à Secretária de Saúde do Recife e/ou ao Fundo Municipal de Saúde;

VIII - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;

IX - estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicas e privadas no âmbito do SUS no Município do Recife, em consonância com as demandas da população atendida pelo serviço em discussão;

X - definir critérios para a elaboração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde no que tange à prestação de serviços de saúde;

XI - acompanhar os contratos e convênios referidos no inciso anterior, sem prejuízo das atribuições próprias da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

XII - estimular a instalação e contribuir para o fortalecimento dos Conselhos Distritais de Saúde e dos Conselhos de Unidades de Saúde;

XIII - convocar e organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a Conferência Municipal de Saúde, a cada dois anos;

XIV - promover e estimular as articulações e a integração entre os setores ligados direta ou indiretamente à saúde, criando Comissões Intersetoriais de Assessorias Técnicas de caráter propositivo ao Conselho Municipal de Saúde;

XV - garantir que os gestores do SUS promovam a realização de audiências públicas para a prestação de contas à sociedade civil sobre orçamento e a política de saúde desenvolvida, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVI - realizar, junto com a Secretaria de Saúde, atividades de capacitação, oficinas e seminários sobre temas de interesse da saúde e do controle social;

XVII - outras atribuições que venham a ser estabelecidas em lei.

4. ORGANIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife é constituído 48 conselheiros(as), sendo 24 titulares e 24 suplentes, representantes dos segmentos Usuário, Trabalhador da área da Saúde, Gestor e/ou Prestador de serviços de saúde do Recife.

5. DADOS DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) GOVERNAMENTAIS/PRESTADORES DE SERVIÇOS:

5.1 - Titular: Luciana Caroline Albuquerque D'angelo - Secretária Municipal de Saúde

- 5.2 - Suplente:** Mariana de Goes Ferreira Suassuna - Secretaria Municipal de Saúde
- 5.3 - Titular:** Juliana Maria Oriá de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde
- 5.4 - Suplente:** Ana Carolina Freire da Silva- Secretaria Municipal de Saúde
- 5.5 - Titular:** Janaína Maria Brandão Silva - Secretaria Municipal de Saúde
- 5.6 - Suplente:** Bruna Raphaelle Silva Santana Oliveira - Secretaria Municipal de Educação
- 5.7 - Titular:** Simone Maria de Araújo - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia PE
- 5.8 - Suplente:** Natália Sabino Pereira - Hospital do Câncer de Pernambuco - SPCC
- 5.9 - Titular:** Liana Chaves Alves - Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS
- 5.10 - Suplente:** Vacância
- 5.11 - Titular:** Rejane Maria Marinho da Cruz - Laboratório Louis Pasteur
- 5.12 - Suplente:** George Meira Trigueiro - Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas - Sindhospe

6. DADOS DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL:

- 6.1 - Titular:** Moisés Severino José da Silva - Templo de Umbanda Mestre Cibamba – RPA 1
- 6.2 - Suplente:** Vacância
- 6.3 - Titular:** Mariano Manoel de Oliveira - Urso Brilhante do Coque - RPA 2
- 6.4 - Suplente:** Sylvania Dias de Lima - Somos Todos Iguais - RPA 2
- 6.5 - Titular:** Ivan Tavares da Silva - Clube de Mães dos Moradores do Alto do Refúgio - RPA 3
- 6.6 - Suplente:** Ivoneide Severina da Silva - Associação do Movimento em Defesa do SUS - RPA 3
- 6.7 - Titular:** Maria Aparecida Araújo Brito de Andrade - Casa Vovó Bibia de Apoio à Família - RPA 4
- 6.8 - Suplente:** Vacância
- 6.9 - Titular:** Érica Carvalho de Oliveira Alves - Conselho de Moradores do Jiquiá - RPA 5
- 6.10 - Suplente:** Esdras Soares de Moraes - Associação Comunitária da Vila Tamandaré - RPA 5
- 6.11 - Titular:** A indicar - Afoxé Omó Oba Dê - RPA 6
- 6.12 - Suplente:** Vagner Lucas Godoy - Conselho Comunitário de Moradores de Vila das Crianças - RPA 6
- 6.13 - Titular:** Carlos Antônio Alves de Freitas - Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistema de Saúde - ADUSEPS
- 6.14 - Suplente:** Ubirajara Alves de Lima - AQUATRO – Agência de Desenvolvimento Social
- 6.15 - Titular:** Júlio Cesar Bezerra da Silva - Federação dos Círculos Operários de Pernambuco - FECOPE
- 6.16 - Suplente:** Sônia Maria de Oliveira Pinto - Centro de Ensino Popular e Assistencial Social do Recife Santa Paula Frassinetti - CEPAS
- 6.17 - Titular:** Euclides Monteiro Neto - Círculo Operário de Nazaré da Mata
- 6.18 - Suplente:** Lorena Diógenes da Silva - Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco - AMOTRANS
- 6.19 - Titular:** Oscar Correia da Silva - Instituto Brasileiro Pró-Cidadania

- 6.20 - Suplente:** José Cândido da Silva - GESTOS, Soropositividade, Comunicação e Gênero
- 6.21 - Titular:** Maria Cintia Matias dos Santos Sturm - Central Única dos Trabalhadores - CUT
- 6.22 - Suplente:** Betisã Queren da Silva Neves - Sociedade Pernambucana Especializada de Defesa dos Animais e do Meio Ambiente
- 6.23 - Titular:** Edite Jovina do Nascimento Silva - Pastoral da Saúde Regional Nordeste 2
- 6.24 - Suplente:** Vinalda Barbosa Coelho - IDESC – Instituto de Desenvolvimento Social e Cultura

7. DADOS DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE:

- 7.1 - Titular:** Carmela Lília de Alencar Fernandes - Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco – SEEPE
- 7.2 - Suplente:** Rudenil Monteiro Simões - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Seguridade Social de Pernambuco - SINDSAUDE
- 7.3 - Titular:** Dayse Mendes de Andrade Lopes - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias do Estado de Pernambuco - SINDACS
- 7.4 - Suplente:** Vacância
- 7.5 - Titular:** A indicar - Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco - SOEPE
- 7.6 - Suplente:** Sulamita Emy Tavares de Oliveira Mendonça Soares - Associação dos Profissionais de Educação Física no Estado de Pernambuco - APEF
- 7.7 - Titular:** Cleice Xavier de Moraes - Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco – SATEN/PE
- 7.8 - Suplente:** Vacância
- 7.9 - Titular:** Sémares Genuino Vieira - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 1ª Região
- 7.10 - Suplente:** Maria Catarina Almeida Lago - Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO/PE
- 7.11 - Titular:** Admilson Machado Ramos - Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social no Estado de Pernambuco - SINDSPREV/PE
- 7.12 - Suplente:** Felipe Araújo de Lira - Conselho Regional de Educação Física - CREF 12ª Região

8. NORMAS

O Conselho Municipal de Saúde do Recife foi criado pela Lei nº 17.280, de 22 de Dezembro de 2006, publicada na edição nº 142 do Diário Oficial do Município em 23 de Dezembro de 2006, conforme consta no link de fácil acesso: <https://bit.ly/LeidoCMSRecife> .



PREFEITURA DO
RECIFE

O Regimento Interno, bem como demais normativas, a exemplo das ATAS, Resoluções e Leis, está divulgado no seguinte link: <https://recifecms.wixsite.com/cmsrecife>.

9. DATA E HORA DAS REUNIÕES

O CMS-Recife realiza, ordinariamente, reuniões na última quinta-feira de cada mês, a partir das 14h (exceto o mês de dezembro que acontece na quinta-feira anterior ao Natal). Não há uma divulgação prévia das pautas para o público externo sobre as reuniões do Conselho, apenas para membros do Conselho. Tal comunicação é realizada via e-mail.

Além disso, o CMS-Recife, quando visualiza a necessidade, faz a convocação de Reuniões Extraordinárias para contemplar alguma discussão que possa aparecer em caráter de urgência. Nesse sentido, essas reuniões podem acontecer durante qualquer dia da semana (embora seja priorizado acontecer às quintas-feiras) e sua comunicação é feita através de e-mail, grupos de Whatsapp e divulgação nas Redes Sociais do CMS-Recife.

Confira o calendário anual das Reuniões Ordinárias do CMS-Recife em 2025:

Mês	Data	Nº da Reunião Ordinária	Horário	Local
JANEIRO	30	393 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
FEVEREIRO	27	394 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
MARÇO	27	395 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
ABRIL	24	396 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
MAIO	29	397 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
JUNHO	26	398 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
JULHO	31	399 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
AGOSTO	28	400 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
SETEMBRO	25	401 ^a	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
OUTUBRO	30	402 ^a	14h	Sede do CMS-Recife

				(Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
NOVEMBRO	27	403ª	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)
DEZEMBRO	18	404ª	14h	Sede do CMS-Recife (Rua dos Palmares, 253, Santo Amaro)

10. INFORMAÇÕES SOBRE O ÚLTIMO PROCESSO ELEITORAL

Para as eleições do colegiado 2023-2025, o CMS-Recife, através da Comissão Eleitoral que acompanhou todo o processo eleitoral, retornou com o formato presencial desse momento de democracia que são as escolhas das entidades que irão compor as vagas no Conselho e que, por meio de seus(as) representantes, irão contribuir com melhorias no sistema municipal de saúde e no fortalecimento do Controle Social em Recife.

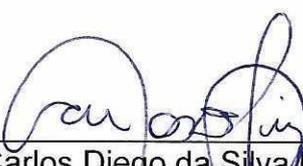
As eleições do atual colegiado aconteceram no dia 12 de abril de 2023 e seguiu os trâmites contidos no Regimento Eleitoral, sob a Resolução 03/2023. Nessa perspectiva, a Comissão Eleitoral dividiu os segmentos em assembleias para melhor facilitar o entendimento dos(as) representantes das entidades concorrentes, além, é claro, de deixar o processo democrático, tranquilo e transparente.

Em cada assembleia, os(as) representantes das entidades votam entre si, onde podem, na cédula de votação, votar nas entidades concorrentes, não podendo passar de 12 votos por cédula. Ao final do processo, são contados os votos e as 12 (doze) entidades mais bem votadas, dentro de cada segmento, são declaradas vencedoras, sendo as seis (06) primeiras titulares e as seis (06) subsequentes tornando-se suplentes.

Vale ressaltar que todo o Processo Eleitoral é amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e no site do Conselho, onde é possível a sociedade ter acesso às informações do processo, acompanhando, através de resoluções e matérias disponíveis no nosso site, o passo-a-passo de cada etapa que envolve a escolha no novo colegiado do Conselho.

Quanto à periodicidade da mudança do colegiado, o CMS-Recife realiza processos eleitorais **a cada dois anos**.

Recife,
12 de Fevereiro de 2025



Carlos Diego da Silva Lins
Secretário Executivo do CMS-Recife